



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO GAB/PMI Nº 516

Irauçuba-Ce, 16 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,
IRAUÇUBA-CE
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 16 / 12 / 2022
Às 15 horas e 00 minutos.
Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 122.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tenho por satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa, o presente projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização do Legislativo para firmar Termo de Parceria entre o Município de Irauçuba e o Sistema Integrado de Saneamento Rural Da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para realização de ligação completa de 60 (sessenta) unidades residenciais da comunidade de Cachoeira ao sistema de abastecimento de água encanada.

O serviço de ligação completa das referidas casas ao sistema de abastecimento de água, objeto do Termo de Parceria que se vislumbra a autorização desta augusta casa legislativa para firmá-lo, contemplará a mão-de-obra, a aquisição de 60 (sessenta) hidrômetros, aparelho de precisão que mede e registra o consumo de água, bem como todos os insumos materiais necessários para conectar as residências ao sistema de abastecimento de água encanada.

A realização da ligação será promovida pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural Da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, com sede em Itapipoca, o qual será responsável pela execução da ligação e gerenciamento do sistema de abastecimento de água, entregando-as em pleno funcionamento, as 60 (sessenta) famílias beneficiadas da comunidade de Cachoeira, distrito de Campinas, zona rural, deste Município, cabendo ao Município de Irauçuba a obrigação de repasse no valor de R\$ 16.569,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais), conforme plano de trabalho e orçamento em anexo.

Frise-se que a execução da ligação das residências, da comunidade de Cachoeira, tem caráter de urgência e extrema importância, pois as famílias que serão beneficiadas, atualmente, encontram-se sem o fornecimento de água encanada, demonstrando assim a vulnerabilidade social da comunidade.

Importa salientarmos que no Brasil, 6,1 milhões das casas brasileiras não contam com abastecimento diário de água encanada (IBGE, 2019). São 18,4 milhões de brasileiros sem poder lavar as mãos e se higienizar todos os dias. E com a aprovação da presente propositura, retiraremos 60 (sessenta) famílias desta dolorosa estatística.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Assim solicitamos que o Legislativo autorize a o Município de Irauçuba a firmar Termo de Parceria com o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURU E LITORAL-SISAR-BCL**, para realização dessa obra, ressaltando que o investimento a ser realizado pelo município será em torno de R\$ 16.569,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Contamos com a sensibilidade e compreensão dos nobres vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei que beneficiará a comunidade de Cachoeira, distrito de Campinas, deste Município.

Renovo à Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de dezembro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Parceria com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para realização da ligação completa de 60 (sessenta) unidades residenciais, da comunidade de Cachoeira, distrito de Campinas, Município de Irauçuba-CE, ao sistema de abastecimento de água encanada, em conformidade com a minuta do Termo de Parceria, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: O Termo de Parceria, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação do orçamento para realizar o repasse no valor de R\$ 16.569,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais), criando elemento de despesa na seguinte dotação:

2501- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

20 605 0011 1 126 – Apoio ao Homem do Campo- Agricultor

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	1500000000	R\$ 16.569,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 16 de dezembro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69

gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA Nº. ____ / 2022

**MINUTA DE TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE E O SISTEMA
INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.**

**O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista,
Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **BENEDITO DE LISBOA
DIAS COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 201.426.923-87,
residente e domiciliado na Catanduba, s/n, Itarema-CE- e o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro –
Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada
pela Prefeita **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG nº 2002015014212
e inscrita no CPF sob o n.º 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da
Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____,
celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, lastreados nas seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Parceria o **REPASSE FINANCEIRO** pelo
Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia
Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a obtenção de materiais necessários,
custeio de mão de obra especializada, materiais e outros serviços necessários para a
execução da obra referente a realização da ligação completa de 60(sessenta) unidades
residenciais da comunidade de Cachoeira, distrito de Campinas, Irauçuba-CE, ao sistema
de abastecimento de água encanada, conforme o presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a
cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de
Irauçuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula primeira: O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do
presente Termo de Parceria, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA**

**Subcláusula segunda: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL –
SISAR-BCL obriga-se a:**

- a) Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria;
- b) Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Parceria;
- d) Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Parceria, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
- e) Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- f) Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
- g) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Parceria, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
- h) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
- i) Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Parceria;
- j) Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E
FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Parceria, serão no montante de R\$ 16.569,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais) repassados aos Sistema Integrado De Saneamento Rural Da Bacia Hidrografica Do Curú E Litoral-SISAR-BCL.

Subcláusula única. As despesas decorrentes do presente Termo de Parceria correrão por conta da dotação orçamentária **2501 20 605 0011 1 126**, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Parceria, será realizado em parcela única.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA**

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Parceria, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Parceria, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Parceria, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observados, no que couberem, os preceitos do Artigo 79 e as consequências previstas no Artigo 80, do mesmo diploma normativo.

subcláusula única. O presente Termo de Parceria também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____ e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Parceria, em três



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais
adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo
ou fora dele.

Irauçuba, ____ de ____ de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Benedito de Lisboa Dias Costa
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA
DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA**
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNAL E EMPREENDEDORA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



AmB

PLANO DE TRABALHO - Implantação de ligações prediais no SAA de Cachoeira/IRAUCUBA																			
AÇÕES	CRONOGRAMA 2022/2023												RESPONSÁVEIS	CUSTOS PREVISTOS	OBSERVAÇÃO				
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN							
ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SISAR							X								PREFEITURA DE IRAUCUBA	R\$ 16.569,00	Valor parcial do orçamento, referente a contrapartida da prefeitura.		
APÓS TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS PARA O SISAR, O MESMO FARÁ A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ORÇAMENTO.																			
LIGAÇÕES PREDIAIS - SERVIÇOS: Ligação predial D'água padrão SISAR; Ramal predial sem pavimentação.							X									SISAR-COVÊNIO	R\$ 3.315,00		
LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS: Adaptador para polietileno 20mmx3/4"; Colar de tomada PVC c/ travas saída roscavel 50mmx3/4"; Kit cavaleta PVC 3/4" - P003 (Conexões com reforço BLIN); Hidrometro tipo taquímetro 3m³/h, 3/4" completo; Torneira de plástico 3/4" (padrão mutirão); Tubo de polietileno PE 80 azul 20mm (NBR-8417)							X					X					SISAR-COVÊNIO	R\$ 13.254,00	
TOTAL CUSTO																	R\$ 16.569,00		

PLANO DE TRABALHO - Implantação de ligações prediais no SAA de Cachoeira/IRAUCUBA														
AÇÕES	CRONOGRAMA 2022/3023												RESPONSÁVILS	CUSTOS PREVISTOS
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SISAR						X							PREFEITURA DE IRAUCUBA	R\$ 16.569,00
APÓS TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS PARA O SISAR, O MESMO FARÁ A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ORÇAMENTO.														
LIGAÇÕES PREDIAIS - SERVIÇOS: Ligação predial D'água padrão SISAR; Ramal predial sem pavimentação.						X	X						SISAR-COVÊNIO	R\$ 3.315,00
LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS: Adaptador para polietileno 20mmx3/4"; Colar de tomada PVC c/ travas saída roscavel 50mmx3/4"; Kit cavaleta PVC 3/4" - P003 (Conexões com reforço BLIN); Hidrometro tipo taquimetro 3m³/h, 3/4" completo; Torneira de plastico 3/4" (padrão mutirão); Tubo de polietileno PE 80 azul 20mm (NBR-8417)						X	X						SISAR-COVÊNIO	R\$ 13.254,00
TOTAL CUSTO													R\$ 16.569,00	Valor parcial do orçamento, referente a contrapartida da prefeitura.



Câmara Municipal de
Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73

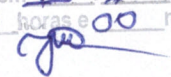
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000

Fone/Fax: (88) 3635.1255

E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO N°. 140 / 2022
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de n°. 122 / 2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 19 / 12 / 2022
Às 10 horas e 00 minutos.


À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 122 / 2022**, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

O Projeto de Lei analisado, além de corresponder a um anseio da comunidade beneficiada, é revestido de **LEGALIDADE** e **LICITUDE**, vez que constitui **ATO DISCRICIONÁRIO** do Poder executivo Municipal que detém de recursos financeiros destinados à finalidade que se propõe, não havendo óbice alguma à sua tramitação nesta Casa Legislativa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pelo prosseguimento da tramitação, orientando que V. Exa. encaminhe o presente Projeto às Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, e, após, às demais comissões temáticas pertinentes e ao Soberano Plenário, para apreciação da matéria.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 19 de dezembro de 2022.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-CE: 10.199



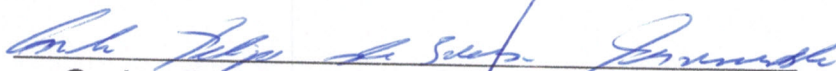
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

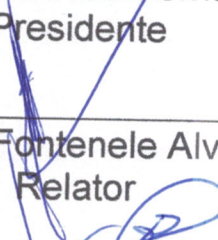
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 122/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente



Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator



João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 122/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

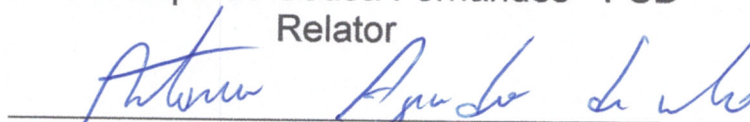
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.



Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 122/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael
Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias
Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 122/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 122/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA REALIZAR A LIGAÇÃO COMPLETA DE 60 (SESSENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de dezembro de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelardo Araújo Alcântara

Abelardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro